



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.909, de 06 de julho de 2020.

Modifica denominação de logradouro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O Logradouro Público denominado Rua “dois” no Bairro Esplanada, passa a denominar-se: “Rua GILSON BERNARDES – (Gilson do Cartório)”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providencias necessárias à implantação da nominação prevista nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal n° 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020, 77º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deuseley
Deuseley Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado n°. 01/2020.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 06/07/2020.
Nara
Nara Isnylla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula nº030.420/1714